

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 756, de 18 de junho de 1964.

Dispõe sôbre prazos para recolhimento de tributos.

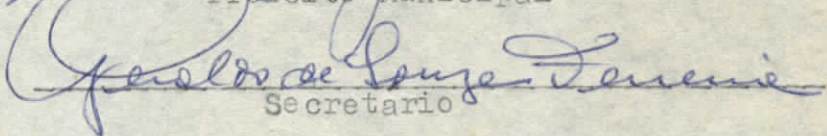
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados, no corrente exercício, os prazos de recolhimento, com desconto, dos tributos sôbre imóveis urbano e rural, para maio e outubro dêste ano, respectivamente, incluindo-se na primeira época os impostos de indústrias e profissões e licença, bem como a taxa de água.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de junho de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario